



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados para assessoramento e acompanhamento, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a compensação dos valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retidos dos prestadores de serviço do Município e sobre o rateio, aos procuradores municipais, dos honorários de sucumbência, indevidamente repassados à União.

O valor dos honorários contratuais pela prestação de serviços advocatícios ora propostos será dividida da seguinte forma: pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal, O pagamento dos honorários se dará na hipótese de efetiva recuperação de valores aos Cofres Municipais, Autoriza-se, desde já, o destaque dos honorários contratuais na hipótese de recebimento de valores. Os honorários de sucumbência eventual arbitrados são devidos à CONTRATADA, não havendo qualquer ingerência da CONTRATANTE sobre os mesmos, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta Prefeitura Municipal, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios paraenses, como Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Prefeitura Municipal de Gameleira/PE, e Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre. Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pela empresa, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissionais que atuam na área, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

*Cumaru do Norte – PA, 05 de dezembro de 2024.*

**Celio Marcos Cordeiro**  
**Prefeito**